

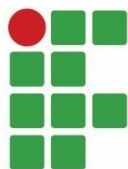
Rio de Janeiro, 06 de abril de 2020

O Comitê Operativo de Emergência (COE-IFRJ) reunido virtualmente, nesta data, realizou análises e deliberações sobre o contexto derivado pela pandemia de Coronavírus (COVID-19) e seus desdobramentos no âmbito do IFRJ.

INFORMES:

- Análise da conjuntura educacional a partir dos marcos legais. As Portarias 343 e 345 do MEC estimulam recursos não presenciais para oferecer alternativas ao isolamento social. A seguir, a Medida Provisória 934 flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo, porém, a obrigatoriedade da carga horária de 800 horas. A Portaria 376, publicada hoje no Diário Oficial, estende a flexibilização ao ensino profissional e estimula a transformação do ensino presencial em ensino a distância. A referida Portaria estabelece um prazo de sessenta dias que embasa a suspensão dos calendários.
- Recebemos informações de que docentes estão realizando atividades letivas, apesar da suspensão do calendário acadêmico.
- RODA DE ACOLHIMENTO: A equipe da Coordenação de Saúde do Trabalhador (CST) informa que continua à disposição dos servidores que estejam sentindo a necessidade de um bate-papo remoto diante das dificuldades do isolamento social em tempos de quarentena. Os interessados em participar do próximo grupo, dia 08/04 às 14h, via aplicativo HANGOUT MEET, devem se manifestar através do e-mail da cst@ifrj.edu.br até às 17h do dia 07/04 (terça-feira).

DELIBERAÇÕES:



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- A substituição das aulas presenciais não é medida trivial. Apesar de toda a orientação oficial de serem realizadas aulas *on-line*, o IFRJ, por meio de sua Pró-Reitoria de Ensino, promove estudos para buscar as alternativas adequadas ao perfil da instituição. Assim sendo, com base nas orientações da Nota Técnica de 19 de março de 2020, produzida pela PROEN e Fórum de Diretores de Ensino, o COE-IFRJ **reitera a suspensão do calendário acadêmico**.
- O COE-IFRJ entende que atividades de pesquisa e extensão, encontros virtuais, capacitações *on-line* e remotas devam ser realizadas para que os vínculos educacionais sejam mantidos e estimulados.
- Reiteramos que em função da suspensão do calendário acadêmico, todas as atividades letivas, tais como avaliações, exigência de conteúdo e verificação de presença, **estão proibidas**, por trazerem prejuízos educacionais aos discentes.
- O COE-IFRJ recomenda que os DGs direcionem profissionais da Assistência Estudantil e das Coordenações Técnico-Pedagógicas a ofertar um espaço de acolhimento (virtual) aos estudantes que estejam com dificuldades em lidar com o isolamento social e suas consequências.

COE-IFRJ